PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 649/94

"ACRESCENTA AO ARTIGO 2º DA LEI 432/90 O INCISO QUE MENCIONA".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ao artigo 2º da Lei Municipal nº 432, de 13 de agosto de 1990, fica acrescido o inciso VII com a seguinte redação:

"VII - para atender a necessidade de mão-de-obra para prestação de serviços decorrentes de obrigações assumidas em convênios e/ou consórcios firmados pelo Município."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de Junho de 1994.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo